



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 512 DE 24 DE MARÇO DE
2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público na Comunidade de Munim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominada Rua Boa Esperança, a rua situada na Comunidade de Munim.

Parágrafo Único: A Rua inicia-se na RN 003, localizada ao lado direito no sentido Goianinha a Tibau do Sul/RN, em frente à Assembleia de Deus, medindo 4 (quatro metros) de largura e 1, 50 (um metro e cinquenta centímetros) de calçada, de cada lado, com 400 (quatrocentos metros) de comprimento, final da rua fazendo com a estrada que liga direção ao aterro sanitário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 24 de março de 2015.

Valdenicio José da Costa

Prefeito Municipal

Publicado por:
FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA
Código Identificador: 54D9F8A4

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 29 de Abril de 2015. Edição 1398.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>